



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal nº 232, de 14 de Março de 2018

PODER EXECUTIVO



ANO V, Nº 123, ESPERANTINA-TO, QUINTA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2022 EDIÇÃO DE HOJE: 3 PÁGINAS

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito

DECRETOS

DECRETO Nº 438/2022 1

GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS

DECRETO Nº 438/2022

DECRETO Nº 438/2022, Esperantina – TO 22 de dezembro de 2022

“Dispõe sobre a Exoneração de servidores públicos

aposentados pelo RGPS, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Esperantina – TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal vêm reiterando o entendimento de que, havendo previsão na legislação municipal, a aposentadoria voluntária do servidor público municipal, ocupante de cargo efetivo, regido pelo RGPS, acarreta, a automática vacância do cargo público por este ocupado, de modo que, com a aposentadoria decorrente do serviço/contribuição para a administração pública houve o rompimento do seu vínculo administrativo;

CONSIDERANDO as disposições do artigo 37, § 14, da EC,103/2019, que determina o desligamento do servidor público ao receber a concessão de sua aposentadoria;

CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública, mormente a legalidade, impessoalidade, eficiência e, ainda, a já mencionada necessidade fiscal de tal medida, que se encontra amparada na atual jurisprudência dominante da Egrégia Corte Constitucional do país;

CONSIDERANDO que, uma vez declarada vacância do cargo, só é possível o seu ulterior preenchimento através de concurso público, na forma do Artigo 37, II, da Constituição Federal, bem como do Artigo 10, da Lei nº 503/2019;

CONSIDERANDO as disposições do artigo 62, inciso VI da lei Orgânica do município que compete ao prefeito, expedir decretos, portarias e outros atos administrativos;

CONSIDERANDO a Convocação dos servidores municipais que se encontram no gozo do benefício de aposentadoria para atualização de cadastro ocupacional.

CONSIDERANDO que o inciso V, do artigo 51 da Lei Municipal nº 022/1997 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Esperantina -,TO, reza que a aposentadoria do servidor público é causa de vacância automática do seu cargo,

de forma que, nos termos do artigo 37, inc. II da Constituição Federal brasileira, reassunção a cargo público, em regime de provimento efetivo, exigiria nova aprovação em concurso;

CONSIDERANDO a apuração e decisão do Processante para atuar em Processos Administrativos de número 001/2022 instaurada pela Prefeitura Municipal de Esperantina - TO, atinentes à perscrutação de vacância dos cargos de servidores públicos municipais que tiveram a concessão da aposentadoria, pelo RGPS;

DECRETA:

Art.1º-Ficam exonerados a partir de 15 de dezembro de 2022, os servidores da administração pública municipal que tiveram o seu vínculo administrativo rompido por força de aposentadoria junto ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS/INSS), nos termos da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, discriminados na TABELA abaixo:

Nº.	SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	SECRETARIA MUNICIPAL
01	Antônio da Silva Pereira	42	Sec. de Educação e Cultura
02	Eloisa Barbosa de Sousa	113	Sec. de Educação e Cultura
03	José de Sousa Pinheiro	196	Sec. de Educação e Cultura
04	Josefa de Almeida Silva	202	Sec. de Educação e Cultura
05	Luzia Alves da Silva	227	Sec. de Educação e Cultura

Art.2º-Deve a Secretária de Administração e Planejamento delegar providências a Diretoria de Recursos Humanos, que se adote as providências administrativas necessárias ao fiel cumprimento do presente ato, com a exclusão dos servidores abrangidos por este decreto da folha de pagamento e o registro do ato nos respectivos assentamentos funcionais.

Art.3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º-Fica revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperantina - TO, aos 22 dias do mês de dezembro de 2022

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Armando Alencar da Silva
Prefeito Municipal



Diário Oficial do Município

R. Araguaia, Vila do Gato, Nº 1
Esperantina-TO . CEP: 77993-000
Fone: (00) 9999-9999
dom@esperantina.to.gov.br
www.esperantina.to.gov.br

ARMANDO ALENCAR DA SILVA
Prefeito

GILBERTO ALVES DE ALMEIDA
Vice Prefeito

ADOLFO BISPO ARAÚJO
Secretário de administração